PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA DOUTORAMENTO EM MUSEOLOGIA

no âmbito da Cátedra UNESCO "Educação, Cidadania e Diversidade Cultural"

2021/2024

REGULAMENTO GERAL

Considerando que é da maior relevância nacional participar no esforço de manter e melhorar a formação avançada nas diferentes áreas do conhecimento;

Considerando que, no âmbito da missão e da sua responsabilidade social, a Universidade Lusófona tem tido um importante papel na formação de jovens e quadros especializados a serviço dos países e povos lusófonos;

Considerando que a ULHT passou a integrar um prestigiado grupo de Universidades em Portugal que conquistou o direito de ter uma Cátedra da UNESCO, fundamentada no trabalho pioneiro desenvolvido pelo Departamento de Museologia;

A Reitoria e a Administração da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias decidem criar um Programa de Bolsas de Estudo no âmbito da Cátedra UNESCO "Educação, Cidadania e Diversidade Cultural" para o programa de Doutoramento em Museologia (3º Ciclo de Estudos) com foco na Museologia Social e na Sociomuseologia.

As investigações a realizar no âmbito da elaboração das teses deverão articular-se com os objetivos gerais da Cátedra, os quais seguem os instrumentos orientadores da UNESCO, nomeadamente a Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade da Expressões Culturais, e da Recomendação da UNESCO relativa à Proteção e Promoção dos Museus e das Coleções, da sua Diversidade e da sua Função Social.

Artigo 1º

(Âmbito e aplicação)

a) O número de bolsas a atribuir está limitado a 8 (oito);

b) Este programa de bolsas aplica-se nomeadamente a alunos que tenham nacionalidade de qualquer dos países que integram a CPLP;

c) O presente programa de bolsas não se aplica ao regime especial de apresentação de tese, previsto no Regulamento Pedagógico da ULHT;

d) Não se aplica a quem possua outro programa que preveja atribuição de benefícios educacionais de natureza similar.

Artigo 2º

(Características da Bolsa)

a) A Bolsa de Doutoramento caracteriza-se pela isenção do valor devido a propinas mensais, emolumentos e taxas, com exceção do pagamento relativo a:

i. Candidatura On-line;
ii. Seguro escolar anual
iii. Certidões e diplomas.

b) A Bolsa tem uma duração de seis semestres, podendo ser prorrogada no máximo por igual período, cumprindo-se os requisitos administrativos necessários, mediante requerimento fundamentado, com parecer positivo do orientador da tese e da Direção do ciclo de estudos;

c) A Bolsa é atribuída aos que se inscrevam à totalidade das unidades curriculares do programa de

doutoramento;

d) As bolsas não cobrem quaisquer outras despesas, nomeadamente as relativas a viagens, residência, manutenção ou outros encargos pessoais;

e) Os montantes afetos à bolsa não podem ser transferidos para liquidação de quaisquer outras obrigações de quem a usufrua no âmbito da sua relação com a ULHT.

Artigo 3º

(Candidatura, condições e formalização)

a) Podem candidatar-se às Bolsas de Doutoramento em Museologia os que detenham as condições necessárias para aceder ao grau de doutor, em conformidade com o disposto no artigo 30º do Decreto- Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei *n.º* 65/2018, de 16 de agosto.

b) O Programa de Bolsas de Estudo para Doutoramento em Museologia não é acumulável com qualquer outro programa que preveja atribuição de benefícios educacionais da ULHT de natureza similar.

c) Formalização da Candidatura:

1º Etapa - Pedido de atribuição de Bolsa (avaliação curricular e científica do projeto)

Até a data limite indicada, os candidatos devem submeter à Coordenação do Curso de Doutoramento o seu pedido de atribuição de Bolsa, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de Mestrado (fotocópia);
- Ficha de pedido de bolsa (formulário próprio)
- Documento de identificação (fotocópia);
- Curriculum Vitae detalhado; (CiênciaVITAE, LATTES ou outro)
- Diploma de Mestrado (fotocópia);
- Projeto de tese nos termos do modelo próprio;
- Carta de motivação para a realização do doutoramento;
- Cópia de Documento de identificação.

Os pedidos deverão dar entrada diretamente no Secretariado do Departamento ou pelo endereço eletrónico: **museologia@ulusofona.pt**

2º Etapa - Candidatura online e inscrição no programa de doutoramento (formalização administrativa)

Caso seja selecionado na 1º etapa, deverá formalizar a candidatura on-line até 22 de novembro de 2021, proceder ao pagamento da taxa de candidatura ao Curso de Doutoramento no valor de 150€ + seguro escolar no valor de 40€ (anualmente) e enviar os seguintes documentos:

- Certificado de Mestrado devidamente chancelado
- Fotografia

Artigo 4º

(Critérios de Seleção)

a) Constituem critérios gerais de seleção:

i. A consistência científica e o caráter inovador do projeto de tese que o candidato se propõe desenvolver;

ii. A qualidade do Curriculum Vitae e adequabilidade ao projeto de tese;

iii. O desempenho em eventual entrevista para avaliação da motivação e perfil do candidato.

b) Aplicam-se os seguintes critérios de preferência:

i. Ser detentor do grau de Mestre na área do doutoramento a que se candidata;

ii. Ser detentores do grau de Mestre em áreas afins;

iii. A relevância do projeto de tese para o desenvolvimento da área científica a que se candidata.

c) A seleção dos candidatos é efetuada por um júri, presidido pelo Diretor do Doutoramento e por mais 2 docentes do curso;

d) O júri, no processo de seleção, pode realizar entrevista aos candidatos;

e) Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 5º

(Publicação de resultados e processos de confirmação/aceitação da Bolsa)

a) Concluído o processo de seleção, e com base na decisão do júri, é elaborada uma lista de atribuição, indicando a posição ordinal de todos os candidatos, bem como os que foram excluídos;

b) A Direção do Doutoramento, concluída a seleção, envia a lista referida na alínea anterior ao Reitor, para homologação, sendo posteriormente dado conhecimento da mesma aos Serviços Académicos e ao Serviço de Ação Social Escolar;

c) A divulgação de resultados e da lista é efetuada após homologação:

i. Por meio de afixação em lugar público na ULHT;

ii. Por informação direta aos candidatos.

d) No prazo de 10 dias, após a divulgação dos resultados o candidato deverá realizar a candidatura *on-line* ao curso, usufruindo já dos benefícios da bolsa.

e) A não inscrição dos candidatos selecionados, no prazo definido, implica perda do benefício, permitindo, pela ordem de seleção, que se preencham as vagas nos 5 dias úteis seguintes.

Artigo 6º

(Condições para a manutenção da bolsa e efeitos da sua suspensão)

a) São condições para a manutenção da bolsa:

i. cumprimento das obrigações académicas e administrativas;

ii. A renovação anual da inscrição no curso e o pagamento do seguro escolar;

iii. A aprovação a todas as unidades curriculares;

iv. A presença a, pelo menos, 75% das aulas das U.C. do curso de doutoramento;

v. A entrega da tese dentro do prazo definido para a duração da bolsa ou do período de prorrogação concedido;

b) A perda de direito à bolsa, caso o aluno deseje prosseguir os seus estudos, obrigará ao pagamento de propinas e emolumentos para conclusão do doutoramento.

Artigo 7°

(Calendário para submissão de candidaturas às Bolsas de Doutoramento)

A submissão de candidaturas às bolsas deve respeitar o seguinte calendário:

- Submissão do dossier científico de pedido de bolsa até 30 de outubro de 2021;
- Publicação dos resultados até dia 15 de novembro de 2021;
- Efetivação da candidatura online até dia 26 de novembro de 2021.